



D.O.E.

Edição 787
Terça-Feira,
24 de Novembro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.942, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 08 de dezembro – IMACULADA CONCEIÇÃO;

CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados diminui substancialmente,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho na data de 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira), exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 24 de novembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.944, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.910/20."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, Inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de reprogramação dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), em razão do número de inscrições deferidas para recebimento do subsídio.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.910 de 11 de setembro de 2020, que passa a vigorar como a seguinte redação:

"§1º - O subsídio deverá ser prestado em três parcelas mensais nos seguintes valores: a primeira parcela será no valor de R\$3.000,00 (três mil reais); a segunda parcela será no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e a terceira parcela no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020 e art. 5º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

§2º - Os subsídios mensais destinados aos espaços culturais descritos, seja através de pessoa jurídica ou pessoa física responsável nos termos do art. 8º da Lei 14.017/2020, serão repassados através de parceria entre o Ente Público e a Sociedade Civil, através de termo de fomento, previsto na Lei federal nº 13.019/14."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de outubro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013,
alterada pela Lei 1.360/2013.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 19/2020

Dispõe sobre os critérios para registro e renovação de registro de entidades e Programas/Projetos governamentais ou não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013, artigo 10 parágrafos VII e VIII, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 19/11/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO que, consoante o *caput* do Art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho proceder/manter a inscrição dos Programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164 de 09 de abril de 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, dispõe esta Resolução sobre a fixação de normas para a concessão de registro das entidades não governamentais e de inscrição dos programas de atendimento à criança e ao adolescente das entidades governamentais e não governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º - As entidades deverão apresentar os seguintes documentos para requerimento de registro no CMDCA - São Fidélis/RJ:

- I – Requerimento inicial, dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, e preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais, conforme ANEXO I;
- II – Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em cartório;
- III – Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante da entidade requerente;
- IV – CNPJ;
- V – Ata da eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;
- VI – Plano de trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes no Modelo fornecido pelo CMDCA – ANEXO II;
- VII – Alvará de Licença para Estabelecimento expedido pela Prefeitura de São Fidélis/RJ;
- VIII – Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiro do Estado do Rio de Janeiro;
- IX – Certificado e laudo da vigilância sanitária e Defesa Civil de São Fidélis.

Art. 2º - As Entidades que não possuem Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros terão seus registros renovados e/ou inscritos no CMDCA, mediante comprovação de adoção das medidas de segurança contra incêndios e desastres amplamente divulgadas pelas autoridades.

Art. 3º - As entidades já registradas no CMDCA – São Fidélis serão isentas de requerimento de inscrição e terão até o dia 30/03/2021 para regularização da sua situação cadastral nesse Conselho.

Art. 4º - Fica determinado o mesmo prazo, até 30/03/2021, para que seja feita a inscrição de programas governamentais ou não governamentais, em desenvolvimento, de atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 5º - Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição dos programas governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

- I – orientação e apoio sociofamiliar;
- II – apoio socioeducativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV – acolhimento institucional ou familiar;
- V – prestação de serviços à comunidade;
- VI – liberdade assistida;
- VII – semiliberdade;
- VIII – internação.

Art. 6º - O CMDCA nomeará uma comissão para o deferimento do pedido de registro, visita técnica, análise da documentação e das informações obtidas sobre o atendimento prestado pela entidade, conforme ANEXOS III e IV.

Art. 7º. Para inscrição de programas governamentais, os órgãos públicos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMDCA (ANEXO I), assinado pelo (a) representante legal do órgão público;
- II – Cópia do ato oficial de nomeação do representante legal do órgão público;
- III – Cópias de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do representante legal do órgão público;
- IV – Formulário de Projetos/Programas para cada programa a ser inscrito, em formulário fornecido pelo CMDCA de São Fidélis/RJ.

Art. 8º. O registro das entidades da sociedade civil terá validade de 02(dois) anos contados da data da sessão plenária em que foi aprovado e será comprovado por Certificado de Registro e Inscrição de Programa emitido pelo CMDCA de São Fidélis/RJ.

Art. 9º - As entidades inscritas no CMDCA deverão fornecer Relatório das Atividades, anualmente, para apreciação do Conselho, conforme modelo do CMDCA(ANEXO IV).

Art.10 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 19 de novembro de 2020.

Marcelo Antonio Brito
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo(a). _____ Sr(a).

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A entidade abaixo qualificada vem requerer
.....(o seu Registro e/ou inscrição de seus
Programas e Serviços, Inscrição de seus Projetos para financiamento através
de Editais e Certificação de Captação de Recursos), nesse Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preconiza o
Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de
1990 – artigo 90 e 91.

Em anexo segue a documentação exigida por este Conselho.

Nome da entidade: _____

Endereço: _____ N. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

São Fidélis/RJ, ____ de _____ de ____.

ANEXO II



FORMULÁRIO DE PROJETOS/PROGRAMAS SOCIAIS

Entidade:

Projeto/Programa:

São Fidélis.
2020

Projeto/Programa

--

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade proponente	
Endereço	
Telefone	
CNPJ	
Representante Legal	

Projeto/Programa Social	
Área de Atuação	
Endereço	
Telefone	
Responsável técnico	
Período de execução	
Quantificação do Público alvo	
Per capita por atendimento mensal.	
Recursos solicitados	
Recursos de parceiros	
Contrapartida Institucional	
Valor total do projeto/programa	

Contrapartida Financeira	Quantificação dos Recursos
1. Recursos Humanos	

1.1. Assistente Administrativo	
2. Materiais de Consumo	
2.2. Material de Escritório	
2.3. Outros:	
3. Outros	
3.1. Despesas com Água	
3.2. Despesas com Luz	
3.3. Despesa com Telefone	
3.4. Despesa com Internet	
3.5. Manutenção no Site	
3.6. Serviço de Contabilidade	
3.7. Veículo	
3.8. Espaço Físico	
3.9. Isenção (Item 5 do edital)	
TOTAL	

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE.

--

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO/PROGRAMA.

--

4. OBJETIVOS E METAS.

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos	Metas
1-	1- 70% Instrumento:

5. METODOLOGIA

--

5.1 - Profissionais envolvidos nas atividades e suas funções.

Assessor Técnico – Profissional formado em Serviço Social ou psicologia, com o registro de órgão. Que tenha experiência em projetos sociais capaz de assessorar a equipe técnica frente as dificuldades vivenciadas pela mesma, bem como participar da avaliação e monitoramento do Programa e realizar relatórios.

Assistente Social - Profissional formado em Serviço Social, devidamente registrado no órgão de classe, capaz de realizar entrevistas sociais, análises sociais, relatórios, levantamento de recursos, encaminhamentos, visitas domiciliares, dinâmicas de grupo, pareceres sociais, contatos institucionais, entre outros.

Psicólogo- Profissional formado em psicologia, devidamente registrado no órgão de classe, capaz de realizar entrevistas psicológicas, análise comportamental e funcional da família, elaborar relatório, pareceres psicológicos, realizar reuniões de grupo terapêutico, encaminhamentos, contatos institucionais, orientações individuais, entre outros.

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS (Número da fonte: Fonte11 ou 12)

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE E. A.
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF	
CARGO OU FUNÇÃO	RG Nº/ÓRGÃO EXP.	DATA DE EMISSÃO	MATRÍCULA
ENDEREÇO			CEP

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO /PROGRAMA

TÍTULO DO PROJETO/ PROGRAMA	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL GERAL				

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

São Fidélis, ____ de _____ de _____.

7 - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA PMSF

Autorizado,

Secretário Municipal

Aprovado,

9- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal/Nome da Unidade

**ANEXO IV
RELATÓRIO**

UNIDADE EXECUTORA

I. IDENTIFICAÇÃO:

Entidade Executora:

Endereço:

Telefone:

Responsável Legal:

Projeto/Programa:

Responsável Técnico:

Período de Execução: ____/2020 a ____/2020

Público Alvo:

II. BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA/ PROJETO:**III. OBJETIVO (Geral e Específico):****IV. PÚBLICO ALVO:** (Detalhamento/perfil)

O projeto _____ atendeu a _____ crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, com idade entre _____ anos.

Quanto a abrangência do projeto, _____% de crianças e adolescentes pertencentes ao território da Zona Rural e _____% Zona Urbana.

Quanto ao sexo: _____% das crianças e adolescentes pertencem ao sexo masculino e _____% pertencentes ao sexo feminino.

Todos as crianças e adolescentes estão matriculados e frequentando a escola regular, sendo _____% pertencentes a rede pública de ensino, _____% da rede municipal e _____% da rede estadual. _____% estão no primeiro seguimento Ensino Fundamental, _____% estão no segundo seguimento, _____% estão no Ensino Médio.

Quanto à renda percapta, nossas estatísticas apresentaram o seguinte perfil: _____% das famílias recebem de ¼ a ½ do salário mínimo; _____% das famílias possuem a renda de até 01 salário mínimo e _____% possuem a renda familiar entre ½ salário e mais de um salário mínimo por mês.

Em relação aos benefícios sociais, _____% famílias recebem o Bolsa Família e _____% famílias não recebem benefício algum.

Entre as principais vulnerabilidades encontradas nas famílias assistidas estão: _____% tem baixa renda, _____% encontram-se com vínculos familiares rompidos, _____% vivenciam conflitos familiares, _____% residem em moradia precária, _____% convivem com violência no bairro que residem, _____% possuem famílias monoparentais, _____% das crianças e adolescentes encontram-se com defasagem idade/série.

V. METODOLOGIA:**VI. METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS**

O Projeto _____ foi apresentado para oferecer as crianças e adolescentes com idade entre _____ e _____ anos (objetivo do projeto)

Durante o mês de _____ foram realizadas atividades de _____

_____ que apresentaram _____% de aceitação e participação entre as crianças e adolescentes contemplados por elas.

As atividades de _____ desenvolveram _____

_____ nos assistidos. As atividades de _____ desenvolveram _____

_____ nos assistidos. As atividades de _____ desenvolveram _____

_____ nos assistidos

O setor de psicologia atendeu _____% das crianças e dos adolescentes em atendimento individualizado obtendo bons resultados. Foram feitos _____ encaminhamentos para a rede de saúde.

O setor de _____ atendeu _____% das crianças e dos adolescentes obtendo bons resultados. Foram feitos _____ encaminhamentos para a rede de saúde, _____ para a rede educacional, _____ para a rede sócioassistencial.

O setor de serviço social atendeu _____% das crianças e dos adolescentes obtendo bons resultados. Foram feitos _____ encaminhamentos para a rede de saúde, _____ para a rede educacional, _____ para a rede sócioassistencial.

O projeto atendeu durante o mês _____ crianças e adolescentes. **(são todos que estiveram no projeto)**

As principais formas de acesso foram: _____% demanda espontânea, _____% encaminhamentos recebidos via rede sócio assistencial, _____% encaminhamentos da rede sócio-jurídica e _____% busca ativa.

Os principais motivos de desligamento foram: _____% encaminhamento para o Programa Jovem Aprendiz (mercado de trabalho), _____% transferência para outros projetos da instituição (por terem completado o limite de idade permitido neste projeto), _____% evasão por moradia distante e _____% gravidez. A equipe técnica realizou contatos telefônicos com os responsáveis objetivando o retorno das crianças e adolescentes ao projeto, porém não obtivemos sucesso.

Contabilizando o total de matrículas efetivadas até este mês _____ subtraindo os desligamentos _____, mantivemos a meta mensal do projeto de _____.

No acompanhamento familiar o projeto alcançou a marca de _____% de visitas domiciliares efetivadas, que foram realizadas em conjunto pelos setores de Serviço Social e Psicologia, pedagogia e outros. Os _____ de visitas não efetivadas foram pelos seguintes motivos: mudança de endereço; endereço não encontrado e não havia ninguém na residência devido ao trabalho. **(outro motivo setor de serviço social este mês não realizou VD)**

Todas ações implementadas com seus resultados (eventos, passeios, palestras, aulas práticas)

VII. DIFICULDADES APRESENTADAS E SOLUÇÕES ADOTADAS

- Não cumprimento de meta
- Tempo X Demanda e atividades
- Inserção do aluno na escola (insucesso)
- Contrareferência / Rede

- Participação da Família
- Transporte Coletivo

VIII. PONTOS POSITIVOS

- O que não estava previsto e aconteceu

IX. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:

- Projeto/Programa
- Cargo e Nome

X. FOTOS:

Unidade Executora	Responsável pela Execução
Representante:	
CPF:	CPF:

ANEXO V
FORMULÁRIO DE VISITA

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____ Número de Registro CMDCA: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Nome do Representante Legal da Instituição: _____

Possui atestado de Filantropia? _____

Possui Registro ou Inscrição em outro Conselho? Quais? _____

Horário de Funcionamento: () Manhã () Tarde () Noite () Integral

Sede da Entidade: () Cedida () Própria () Alugada

II – FINALIDADE DA ENTIDADE:

III – OBJETIVOS:

IV- PÚBLICO ALVO:

V – TIPOS DE PROJETOS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO CONFORME O ART. 90 DO ECA:

() I – orientação e apoio sócio-familiar
() II – apoio sócio-educativo em meio aberto
() III – colocação familiar
() IV – acolhimento institucional
() V – prestação de serviços à comunidade
() VI – liberdade assistida
() VII – semiliberdade
() VIII – internação

VI - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO/ÁREA DE ATUAÇÃO DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL:

1 - Serviços de Proteção Social Básica:

() a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
() b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
() c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

2 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

() a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
() b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
() c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
() d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
() e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

3 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

() a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
- Abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.
() b) Serviço de Acolhimento em República;
() c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
() d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

As Entidades que desenvolvem programas de acolhimento, preencher o Anexo III desta ficha, para que o parecer tenha validade.

V- NOME DOS PROJETOS/PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE:

VI- ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

() Área urbana () Área rural () Âmbito Municipal

VII- FORMAS DE ACESSO:

() Por procura espontânea;
() Por busca ativa;
() Por encaminhamento da rede socioassistencial;
Quais? _____
() Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Quais? _____
Quais os critérios utilizados para de inserção no usuário nos serviços? _____
Existe demanda Reprimida? _____

VIII- ATENDIMENTOS: (informar o número que efetivamente foi atendido no ano de referência)

Usuários	Capacidade de Atendimentos	Atendimentos realizados
Número de Crianças: 0 a 11 anos:		
Número de Adolescentes: 12 a 18 anos:		
Número de jovens: Acima de 18 anos:		
Número de Idosos: Acima de 60 anos:		
Número de famílias:		

IX- ORIGEM DOS RECURSOS:

Origem	Valores
Próprios	
Parceiros privados	
Doações	
Convênios c/ órgão público (especificar os órgãos)	
TOTAL	

X- RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO:

Recursos Utilizados no Atendimento	Ano
Pessoal Próprio	
Despesas Gerais	
Serviço de Terceiros	
Materiais de Consumo	
Despesas Legais e Tributárias	
Despesas Financeiras	
Investimentos	
TOTAL GERAL	

XI- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador Social	
Assistente Social	
Psicólogos	
Sociólogos	
Terapeuta Ocupacional	
Pedagogos	
Fonoaudiólogos	
Nutricionistas	
Profissional p/ desenvolvimento de atividades socioeducativas	
Cozinheiro	
Administrativo (incluindo coordenador e serviços gerais)	
Outros	

Obs. Todos os profissionais são voluntários? () Sim () Não
 Forma de Contratação: _____

(Anexar quadro de funcionários com função e carga horária semanal)

XII- INFRAESTRUTURA:

Descrição	Quantidade
Sala(s) de atendimento individualizado	
Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias	
Instalações sanitárias	
Refeitórios	
Espaço de convivência (Atividades socioeducativa, esportivas, culturais e de lazer)	
Sala(s) para Atividades Administrativas	
Espaço destinado à acolhida (participação do usuário no planejamento)	
Condições físicas de instalações, higiene e segurança: () boa () regular () insuficiente	
OBS: _____	

XIII- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

--

XIV- FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

--

XV – OBSERVAÇÕES:

--

XVI – RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Nome: _____
Função: _____
Formação: _____
Telefone para contato: _____
Assinatura: _____

XVII- EQUIPE RESPONSÁVEL PELA VISITA:

Nome:	Assinatura

Anexar Fotos (Autorização)

São Fidélis, _____ de _____ de _____.

PARECER DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA VISITA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

ERRATA – REGULAMENTO

CONCURSOS:
FESTIVAL CÊNICO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA dos regulamentos de concursos citados acima.

ITEM 1:

Fica alterado item 8.1 do edital dos Festivais Cênico.

• ONDE SE LÊ:

8.1 Após julgamento pela comissão e voto popular, os vencedores serão contemplados com os prêmios nos seguintes valores:

Monólogo:

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.200,00
2º LUGAR	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 400,00

Grupo Teatral:

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 3.000,00

• LEIA-SE:

8.1 Após julgamento pela comissão e voto popular, os vencedores serão contemplados com os prêmios nos seguintes valores:

Monólogo:

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.500,00
2º LUGAR	R\$ 1.000,00
3º LUGAR	R\$ 400,00

Grupo Teatral:

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 3.000,00
2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 1.500,00

São Fidélis/RJ, 23 de novembro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

ERRATA – REGULAMENTO

CONCURSOS:

VIRADA INCLUSIVA

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA dos regulamentos de concursos citados acima.

ITEM 1:

Fica alterado item 8.1 do edital Virada Inclusiva.

• ONDE SE LÊ:

8.1 Após julgamento pela comissão e voto popular, os vencedores serão contemplados com os prêmios nos seguintes valores:

Categoria A:

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.200,00

Categoria B:

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.200,00

• LEIA-SE:

8.1 Após julgamento pela comissão e voto popular, os vencedores serão contemplados com os prêmios nos seguintes valores:

Categoria Única

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.200,00
2º LUGAR	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 400,00

São Fidélis/RJ, 23 de novembro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000193/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, torna público que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação do Pregão Presencial nº. 059/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO PÚBLICA, marcada para o dia 24 de novembro de 2020 às 10 horas, fica adiada sine die. Justificativa: Suspeita de COVID-19 (Pregoeira).

São Fidélis/RJ, 24 de novembro de 2020.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000201/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, torna público que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação do Pregão Presencial nº. 060/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS, marcada para o dia 03 de dezembro de 2020 às 10 horas, fica adiada sine die. Justificativa: Suspeita de COVID-19 (Pregoeira).

São Fidélis/RJ, 24 de novembro de 2020.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

